



Ofício 959/2023  
**MATÉRIA RECEBIDA Nº 416/2023**  
Ibitinga, 10 de Agosto de 2023.

**Assunto: Responde requerimento 319/2023, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa, onde requer informações sobre o prazo para a entrega da obra a ser realizada pelo Convênio Fehidro (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), em prol da construção da mini estação de tratamento de esgoto do Distrito de Cambaratiba.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 319/2023 (Protocolo 2488/2023), **requer informações sobre o prazo para a entrega da obra a ser realizada pelo Convênio Fehidro (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), em prol da construção da mini estação de tratamento de esgoto do Distrito de Cambaratiba.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Gestor Executivo do Saae Belmiro Sgarbi Neto a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

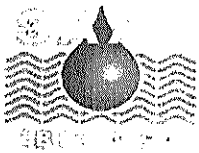
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ofício nº 66/2023  
Ibitinga, 09 de agosto de 2023.

**Resposta ao REQUERIMENTO nº 319/2023**

Autoria: Daniela C. S. Branco de Rosa

Assunto: Requerimento de informações ao executivo municipal sobre o prazo para a entrega da obra a ser realizada pelo convênio FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), em prol da construção da mini Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Cambaratiba.

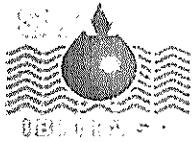
Excelentíssima Senhora Prefeita,

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.791/0001-90, Inscrição Estadual nº 344.118.222.110, com sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Felício Salomão Racy, nº 1.556, Centro, representada neste ato por seu Gestor Executivo Sr. Belmiro Sgarbi Neto, vem por meio deste responder ao requerimento nº 319/2023 solicitando informações sobre o prazo para a entrega da obra a ser realizada pelo convênio FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), em prol da construção da mini Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Cambaratiba.

Em relação ao andamento da construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Cambaratiba, a empresa VALECONSULT EMPRESARIAL LTDA, vencedora do Processo Licitatório, não executou os respectivos serviços, mesmo diante das notificações emitidas à empresa. Ocorreu, neste intermédio de tempo, o falecimento do proprietário da empresa, o senhor Celso Luis Quaglia Giampá, fato este que finda as prerrogativas contratuais. Foi determinado o fim do contrato na data de 30 de junho de 2023, devido ao exaurimento do prazo referente ao Processo.

Cumprе informar que a respectiva Licença de Operação concedida pela CETESB, foi firmada em 29/04/2021 e tem prazo de validade de 3 (três) anos, ou seja, vencerá em 29/04/2024. Em anexo, encontra-se o documento completo para apreciação.





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
Rua Capitão Felício Racy, nº1.556 - Centro - Ibitinga/SP CEP: 14.940.187  
CNPJ: 45.321.791/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Diante do exposto, será realizado um novo Processo Licitatório e Cronograma de Execução, o qual terá instalações adequadas a melhor funcionalidade e modernismo para atender as necessidades do Distrito de Cambaratiba.

Desde já, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, agradece a indicação e se coloca à disposição, e aproveita o ensejo para renovar elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

SERVICO AUTONOMO  
DE AGUA E ESGOTO DA  
ESTANCIA  
TUR:45321791000190

Assinado de forma digital por  
SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E  
ESGOTO DA ESTANCIA  
TUR:45321791000190  
Dados: 2023.08.09 09:44:13 -03'00'

**Belmiro Sgarbi Neto**  
**Gestor Executivo**  
**(assinado digitalmente)**





01	Processo N° 28/00093/20
----	----------------------------

# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 28002658
Versão: 01
Data: 29/04/2021

de Novo Estabelecimento

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURIST. DE IBITINGA</b>				Cadastro na CETESB <b>344-100260-3</b>	
Logradouro <b>RUA CAPITAO FELICIO SALOMAO RACY</b>					
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1556		CENTRO	14940-187	IBITINGA	

## CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Sistema de saneamento básico, construção de					
Bacia Hidrográfica 21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR			UGRHI 16 - TIETÊ/BATALHA		
Corpo Receptor RIBEIRÃO DO PORCOS			Classe 3		
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)	
2.046,52	61,00	435,60			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00	às 06:00	1	1	22/04/2021	28001792

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

USO DA CETESB		EMITENTE	
SD N° 91617102	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Outros	Local: ARARAQUARA	Esta licença de número 28002658 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



MATERIA RECEBIDA Nº 416/2023 - Protocolo nº 2910/2023 recebido em 15/08/2023 15:12:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Marial Kaill Alarantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/contenir\_assinatura e informe o código CD7E-C736-F395-FACD.



01

Processo Nº  
28/00093/20

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 28002658

Versão: 01

Data: 29/04/2021

de Novo Estabelecimento

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 12 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis além dos limites da área da Estação de Tratamento de Esgoto.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
04. O lodo retirado das unidades de tratamento devem ser convenientemente disposto em aterro sanitário, ou outro sistema de disposição final adequada devidamente aprovado pela CETESB.
05. Deverá ser construído um cinturão verde no entorno do empreendimento com o plantio de espécies de campo ou jambolão, espécies frondosas e de rápido crescimento e fechamento, ou outras espécies de mesmas características, visando não só impedir observar o aspecto visual negativo de uma estação de tratamento de esgotos como também barrar a ação dos ventos que possam carrear substâncias odoríferas passíveis de causar incômodos ao bem estar público.
06. Realizar e apresentar anualmente campanha de monitoramento do esgoto sanitário bruto na entrada (DBO, DQO) e esgoto sanitário tratado na saída (DBO, DQO, RS, OG e Coliformes totais, fecais e termotolerantes) da Estação de Tratamento de Esgotos, bem como a montante e a jusante (DBO, DQO, OD, Fósforo Total e Coliformes totais, fecais e termotolerantes) do ponto de lançamento dos esgoto tratado no corpo d'água (Ribeirão dos Porcos - Classe 3).
07. O tanque de armazenamento de cloro, deverá estar provido de dispositivo de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
08. Deverá ser instalado um gerador de energia elétrica para ser utilizado quando houver interrupção de energia elétrica fornecida pela concessionária.
09. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
10. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o tratamento de 54.750 m³/ano de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Distrito de Cambaratiba, situada na Estância Zulmira, área A do imóvel denominado Fazenda Bela Vista, situado na Fazenda Ribeirão dos Porcos, do Distrito de Cambaratiba, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Estação de Tratamento de Esgoto  
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (2,00 cv)  
- Gerador (Qtde: 1) (6,00 kW)  
- Grade para retenção de sólidos (Qtde: 1) (30,00 mm)  
- Calha Parshall (Qtde: 2) (3,00 in)  
- Caixa de areia (Qtde: 1) (0,48 m²)  
- Fossa séptica anaeróbica (Qtde: 2) (52,25 m³)  
- Bomba submersa (Qtde: 2) (1,00 cv)  
- Aerador (Qtde: 1) (5,00 cv)  
- Bomba submersível com sensor de nível (Qtde: 2) (0,85 cv)  
- Bomba dosadora de cloro (Qtde: 1) (200,00 V)  
- Decantador secundário (Qtde: 1) (24,38 m³)

ENTIDADE



MATÉRIA RECEBIDA Nº 416/2023 - Protocolo nº 2910/2023 recebido em 15/08/2023 15:12:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kaul Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conteir> - assinatura e informe o código CD/TE-C736-F395-FACD.



01

Processo Nº  
28/00093/20

# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 28002658

Versão: 01

Data: 29/04/2021

## de Novo Estabelecimento

- Tanque de aeração (Qtde: 1) (62,40 m3)
  - Leito de secagem do lodo (Qtde: 2) (25,49 m3)
  - Tanque de cloração (Qtde: 1) (3,25 m3)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
  03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
  04. A presente Licença Prévia está vinculada ao Processo CETESB.047868/2021-75.

ENTIDADE

MATÉRIA RECEBIDA Nº 416/2023 - Protocolo nº 2910/2023 recebido em 15/08/2023 15:12:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kallil Atamtes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código CD7E-C736-F395-FACD.

